



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 093/2020

DISPÕE ALTERAÇÃO NA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Nº 001/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

MARCIO ALVES FONTES, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO afastamento do Servidora, Sra. Delma Cintia Assis de Alencar, para tratamento medico;

RESOLVE:

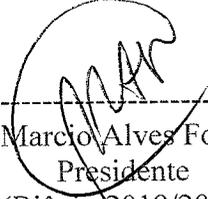
Art. 1º - ALTERAR a composição da comissão de Sindicancia 001/2020, passando ser a seguinte:

Presidente	Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional 368
Secretária	Patricia dos Santos Mestre, matrícula funcional 352
Comissario	Lucas Lima Santos, matrícula funcional 353

Art. 2º As demais diretrizes da portaria legislativa 88/2020, permanecem inalteradas.

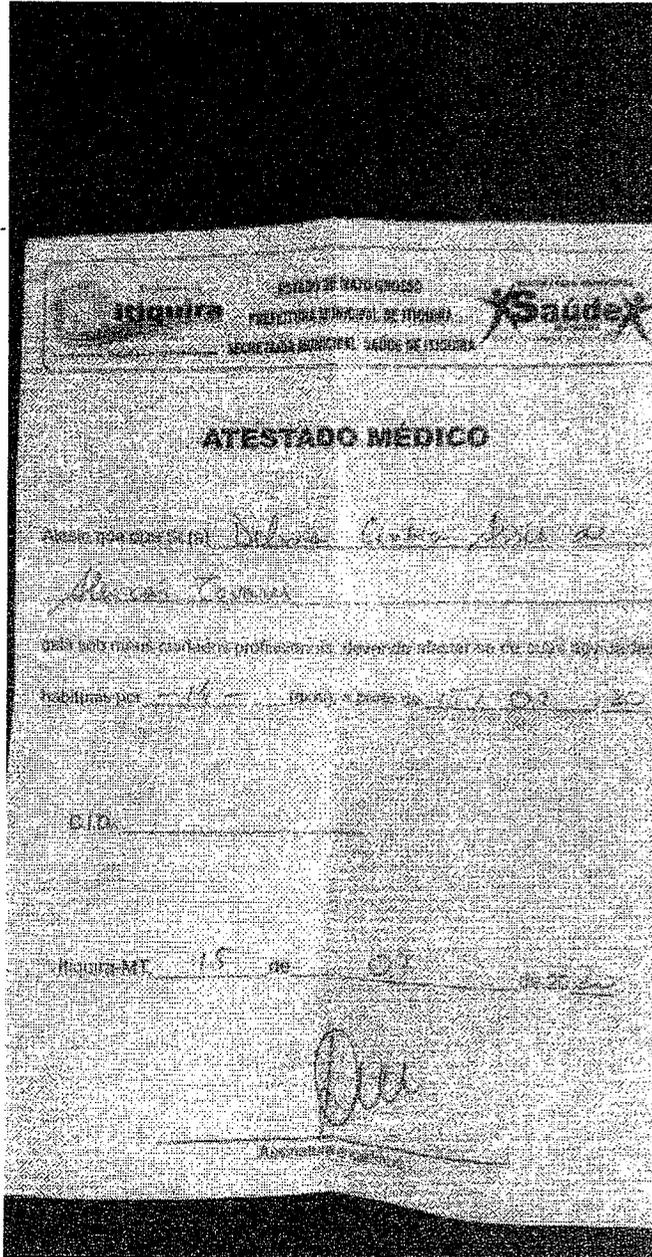
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
21 de julho de 2020.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Biênio 2019/2020)

↓ Baixar ↗ Tela inteira 🖨 Imprimir



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Susana Fontana Kuzniewski, inscrita no CPF nº 575.244.831.04, para acompanhar e fiscalizar como Suplente, a execução do **Contrato nº 053/2020**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.132/0001-04, qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA E PISO DO REFEITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itanhangá-MT, 22 de julho de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA

COVID-19: EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 046, DE 22 DE JULHO DE 2020.

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta na Lei Federal nº 13.979 de 03 de fevereiro de 2020, (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019), no que couber, **QUE O RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DOS REPASSES RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, conforme ANEXO I deste Edital.**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 22 de julho de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DOS REPASSES RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

DATA	FORNE DE RECURSOS	VALOR	DESTINAÇÃO	ORIGEM DO REPASSE
07/07/2020	Repasse do SUS - União	158.088,54	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	Ministério da Saúde

13/07/2020	Repasse do SUS - União	38.656,54	AFM-PFEC Inc I SAÚDE	Ministério da Saúde
13/07/2020	Repasse do SUS - União	9.664,13	AFM-PFEC Inc I ASSIST.SOCIAL	Ministério da Saúde
13/07/2020	Repasse do SUS - União	872.765,01	AFM-PFEC Inc II MITIGACAO-COMPENSAÇÃO	Ministério da Saúde
15/07/2020	Repasse do SUS - União	400.000,00	SUS/FNS-ENFRNT. EMERG. NAC. SAUDE	Ministério da Saúde
TOTAL		1.479.174,22		

Na expectativa de que foram atendidas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, informações e/ou dados adicionais, este é o Relatório.

Itiquira, 22 de julho de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 093/2020**

DISPÕE ALTERAÇÃO NA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

MARCIO ALVES FONTES, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO afastamento do Servidora, Sra. Delma Cintia Assis de Alencar, para tratamento medico;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da comissão de Sindicância 001/2020, passando ser a seguinte:

Presidente	Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional 368
Secretária	Patricia dos Santos Mestre, matrícula funcional 352
Comissário	Lucas Lima Santos, matrícula funcional 353

Art. 2º As demais diretrizes da portaria legislativa 88/2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

21 de julho de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Biênio 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E ADRIELI ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 412/2019, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 23/07/2020, VENCENDO EM 23/07/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR SUPRAMENCIONADO NO CARGO DE **CUIDADOR SOCIAL.**